



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE/SETOR DE CONTRATOS CT. 070/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018.

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600020233, com sede na Rua José da Silva Lucena, Nº 273, Galpão, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.160-350, representada por sua sócia administradora, senhora **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/03/1986, inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.635.304-38, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.219.142, expedida pela SDS/PE, com domicílio na Rua Delmiro Monteiro da Purificação, Nº 256, Jardim Atlântico, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.140-180, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo**, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, do Processo Licitatório Nº 051/2018, autuado por Pregão Eletrônico Nº 014/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação do Prazo de Vigência** do Contrato que tem por Objeto a **Prestação de Serviços de Continuados de Terceirização de Mão de Obra, mais especificamente 05 (Cinco) Auxiliares de Limpeza**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho Nº 599/2020 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como a natureza continuada da prestação de tal serviço para o atendimento do interesse público, a prorrogação do prazo de vigência tem como base legal a seção III - Da Alteração dos Contratos, art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993.

Página 1 de 2

De acordo e conferido por:

Data: 14/09/20



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar de 01/10/2020, até 30/09/2021, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.37
N° e Data do Empenho: 2020NE000371, de 24 de Agosto de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 26 de Agosto de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: [Handwritten signature]
CPF: 032.731.846-30
2. NOME: Alcides Henrique Oriqueira da Silva
CPF: 089.149.774-98

Cidade	Recife
UF	PE
CEP	50.070-335
Nome do Responsável pela Instituição	Henrique Costa da Veiga Seixas
CPF/MF	041.053.664-40
RG/Órgão Expedidor	6.333.419 SSP/PE
Cargo	Subdefensor Público-Geral
Endereço Completo	Rua Marques Amorim, Nº 127, Boa Vista

I - FINALIDADE

O presente Plano de Trabalho atende às disposições da Lei nº 8.666/1993 e é parte integrante do Termo de Cooperação Técnica e ação conjunta entre as instituições identificadas no título, por seus legais representantes, para as ações de substituição do policiamento ostensivo, atualmente realizado pela Polícia Militar de Pernambuco nas edificações da Defensoria Pública por MILITARES ESTADUAIS INATIVOS DA GUARDA PATRIMONIAL.

II - OBJETIVO

Os militares estaduais inativos, além do serviço de segurança das edificações, poderão também desempenhar atividades de segurança de autoridades e serviços correlatos, autorizados pela Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009.

III - EMPREGO DO PESSOAL

Militares estaduais inativos, integrantes da Guarda Patrimonial vinculada ao Governo do estado de Pernambuco, para emprego diário nas instalações da Defensoria Pública de Pernambuco, demandando 04 (quatro), militares/dia para cobrir 01 (um) posto, durante 24h (vinte e quatro horas) em turnos individuais de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga e/ou 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de folga, em escalas de serviço, de acordo com o padrão militar e a conveniência da Defensoria Pública, visando à preservação do patrimônio, à prevenção de ocorrências que venham a por em risco a segurança patrimonial e a realização das atividades forenses e administrativas, bem como garantir a integridade dos usuários, funcionários e parlamentares nas áreas das edificações da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, perfazendo o total de 10 (dez) postos ativados. **LIMITADO AO QUANTITATIVO TOTAL DE 41 (QUARENTA E UM) MILITARES ESTADUAIS INATIVOS**, integrantes da Guarda Patrimonial, designados para exercício das atribuições no âmbito da DPPE.

IV - LOCAIS

1. Prédios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

V - AÇÕES DESENVOLVIDAS**VI. Compete à Secretaria de Defesa Social - SDS:**

1. Colocar à disposição da DPPE o militar estadual inativo recrutado e selecionado como apto pela Coordenação Geral da Guarda Patrimonial após solicitação do Defensor Público Geral do Estado e Subdefensor Público Geral do Estado, o qual cumprirá serviço de acordo com o padrão militar e com a conveniência da Defensoria Pública, visando a preservação do patrimônio, a prevenção de ocorrências que venham a por em risco a segurança do patrimônio e à realização das atividades Defensoriais e administrativas, bem como garantir a integridade dos usuários, funcionários e Defensores Públicos nas edificações da DPPE.

2. Efetuar, quando solicitado pela Superintendência Militar, pelos parlamentares, servidores, e qualquer do "povo, apoio policial militar eventual, nas ocorrências legalmente estejam os militares estaduais inativos impedidos de atuar;

3. Suspender o pagamento da vantagem pecuniária do auxílio alimentação inerente do Poder Executivo pelo tempo que o militar estadual inativo estiver desenvolvendo suas atividades laborais à disposição da DPPE.

4. Fiscalizar, em conjunto com a Superintendência Militar, para que os serviços desenvolvidos pelo militar estadual inativo estejam em conformidade com o disposto neste Convênio;

5. Realizar, através da Coordenação Geral do policial militar inativo, em conjunto com a Superintendência Militar, capacitação profissional do efetivo designado para o exercício das atribuições específicas, conforme previsão do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009.

6. Praticar todos os atos legais atinentes à gestão do militar estadual inativo, do pessoal em serviço nas edificações da Defensoria Pública de Pernambuco, incluindo-se a capacitação conjunta com a Superintendência Militar.

7. Apoiar, no âmbito de sua competência, como interveniente anuente, todos os atos legais atinentes à gestão do militar estadual inativo em serviço à disposição da DPPE, objetivando a mais plena eficácia nos termos do presente Convênio.

V2. Compete à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

1. Manter perfeito entrosamento com os demais convenientes, para a plena execução, deste convênio, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, mediante consultas, mútuos entendimentos e reavaliação deste instrumento, ampliando ou excluindo cláusulas, sempre por meio de termos aditivos;

2. Efetuar o pagamento do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, equivalente aos servidores militares da ativa, em formato de parcela indenizatória aos militares inativos da Guarda Patrimonial à disposição da Defensoria Pública, desde que haja a renúncia, a requerimento do militar no órgão de origem, da vantagem remuneratória do Poder Executivo, sendo o pagamento a título de ressarcimento de ajuda de custo, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária própria:

- b.1) Natureza da despesa: 3.3.90.46
b.2) Programa de Trabalho: 14.122.0939.4355.2205
b.3) Fonte de recursos: 0101000000

3. Reavaliar o presente Convênio após 180 (cento e oitenta) dias de sua celebração para eventuais alterações;

4. Permitir ao militar estadual inativo o livre e completo acesso às dependências das instalações dos prédios e áreas, a fim de executar atividades de suplementação de policiamento ostensivo de que trata o Plano de Trabalho;

5. Realizar o controle da frequência dos militares estaduais inativos, através da Superintendência Militar, devendo ser mensalmente remetida à Coordenação Geral da Guarda Patrimonial, para os devidos fins.

6. Requerer, mediante ofício, a substituição ou devolução de militar estadual inativo, por conveniência da DPPE e/ou por outros motivos legalmente previstos;

7. Promover os esclarecimentos que, porventura, vierem a ser solicitados pela Secretaria de Defesa Social;

8. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo militar estadual inativo estejam em conformidade com o disposto neste Convênio;

9. Certificar-se de que o militar estadual inativo está ciente de que deverá cumprir as condições funcionamento e o regime interno da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ressalvadas as situações previstas na Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, no Decreto nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, e neste Convênio.

VI - INTERAÇÃO OPERACIONAL

Todo o trabalho desenvolvido nas áreas dos prédios da Defensoria Pública deverá ser em comum acordo e interagindo com a Superintendência Militar para dar o melhor encaminhamento às ocorrências que por acaso surjam no serviço.

VII - ORIENTAÇÕES DIVERSAS

1. Todo o serviço e qualquer alteração deverão ser lançados em relatório, como também ser chamado o Oficial de Serviço da Superintendência Militar a fim de tomar ciência de qualquer ocorrência, envolvendo ou não funcionário da Defensoria Pública Estadual;

2. Caberá à PMPE resolver os problemas de ordem disciplinar que envolva o policiamento objeto do presente Convênio, consoante informações repassadas pela Superintendência Militar.

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

FUNÇÃO	COORDENADOR (OFICIAL)	FISCAL DE POSTO (OFICIAL)	SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES (SGT/SUBTEN)	EFETIVO TOTAL	
Totais	01	04	36	41	
FUNÇÃO	SERVIDOR (OFICIAL)				
COORDENADOR (OFICIAL)	1				
FUNÇÃO	SERVIDOR (OFICIAL)				
FISCAL DE POSTO (OFICIAL)	4				
FUNÇÃO	SERVIDOR (PRAÇA)				
SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES (SGT/SUBTEN)	36				
FUNÇÃO	SERVIDOR (TOTAL)	VALE REFEIÇÃO	TOTAL ANUAL (1 GP)	TOTAL ANUAL (4 GP)	TOTAL ANUAL (36 GP)
FISCAL DE POSTO E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES	41	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 388.800,00
TOTAL ESTIMADO DO CONVÊNIO: R\$ 442.800,00					

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A DPPE não ressarcirá o Estado de Pernambuco haja vista que o militar estadual inativo colocado à disposição da DPPE não fará jus à vantagem pecuniária do Poder Executivo, ficando percebendo, única e exclusivamente, o auxílio alimentação a ser pago na programação de pagamento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, XX de Março de 2020.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 24 DE JULHO DE 2020

RESOLVE SUSPENDER A CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CARREIRA INICIAL, DPE-I EDITAL Nº 1 – DPE/PE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a publicação da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece, em seu art. 10, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 8, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

- a publicação do Decreto n.º 48.833, de 20 de março de 2020, que decreta a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- que a Assembleia Legislativa de Pernambuco aprovou as Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3/2020, reconhecendo estado de calamidade pública em Pernambuco e no Recife, respectivamente, por conta da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

- a publicação da Lei Estadual nº 16.873, de 28 de abril de 2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados no estado de Pernambuco durante o período de surto de coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratifica a suspensão da contagem do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público do estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I edital nº 1 – DPE/PE, de 22 de setembro de 2017, realizado e homologado pela Defensoria Pública antes do início da vigência do Decreto n.º 48.833, de 20 de março de 2020, e da aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3/2020 pela Assembleia Legislativa do Estado a partir do dia 31 de março de 2020, conforme deliberação do CSDP.

§1º - Não haverá suspensão dos atos executórios inerentes às convocatórias, nomeações e posse, desde que exista dotação orçamentária.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco em virtude da pandemia de COVID-19, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado e declarado pelo Decreto n.º 48.833, de 20 de março de 2020.

Recife, 24 de julho de 2020.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DO CSDP

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SECRETÁRIO GERAL DO CSDP

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA TORRES
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR- GERAL

WILTON CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

MARIA ELVIRA BORBA BEZERRA
CONSELHEIRA ELEITA

LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

RAUFER RODRIGUES GONÇALVES
CONSELHEIRO ELEITO

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente termo, ratifico o Processo Licitatório nº 29/2020, Dispensa nº 12/2020, referente à Locação de Imóvel, situado na Travessa Antônio Geraldo, nº 42, centro, EULPE, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com valor global anual de R\$ 11.070,96 (onze mil, setenta reais e noventa e seis centavos), a pessoa física Nacello Tavares Belém, CPF sob nº 598.802.014-34.

Recife, 18 de setembro de 2020.
José Fabrício Silva de Lima
Defensor Público Geral do Estado

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 053/2020 - Processo Licitatório Nº 027/2020; Dispensa Nº 011/2020, com a empresa PROTUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE COBERTURA LTDA., CNPJ/MF Nº 08.193.542/0001-30, que tem como objeto a Percepção e Instalação de Toldo Retrátil em Síntetico, a ser instalado em Veículo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 08 de Setembro de 2020 até 06 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.01240700 01.4.90.52. Número do Empenho: 2020NE000385, de 08 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Setembro de 2020.

Contrato Nº 052/2020 - Processo Licitatório Nº 028/2020; Dispensa Nº 010/2020, com a empresa EMMANOEL CARLOS DA SILVA, CNPJ/MF Nº 14.302.987/0001-03, que tem como objeto a Manutenção Corretiva/Readequação do Sistema de Ar-Condicionado VRF instalado na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070-335. Vigência: 28 de Agosto de 2020 até 26 de Outubro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000 000.3.3.90.39. Número do Empenho: 2020NE000380, de 28 de Agosto de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Agosto de 2020.

Contrato Nº 051/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2020; Processo Licitatório Nº 023/2020; Pregão Eletrônico Nº 013/2020, com a empresa MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 05.466.712/0001-14, que tem como objeto o Fornecimento de Alcool em Gel, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 27 de Agosto de 2020 até 25 de Outubro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000383, de 27 de Agosto de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018; Dispensa Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, mais especificamente 02 (Dois) Porteiros 40h semanais, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Outubro de 2020 até 30 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 0000.3.3.90.37. Número do Empenho: 2020NE000372, de 25 de Agosto de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Agosto de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018; Dispensa Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, mais especificamente 05 (Cinco) Auxiliares de Limpeza, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Outubro de 2020 até 30 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 0000.3.3.90.37. Número do Empenho: 2020NE000371, de 24 de Agosto de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2017 - Processo Licitatório Nº 018/2017; Carta Convite Nº 001/2017, com a empresa ARE BARROS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 16.358.323/0001-29, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da DPPE, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 06 de Setembro de 2020 até 05 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3193.0000.0101000 0000.3.3.90.40. Número do Empenho: 2020NE000384, de 02 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Setembro de 2020.

RE RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2020.

Contrato Nº 638/2020 - Processo de Adesão Nº 005/2020; ofício do Processo Licitatório Nº 0228.2018/CEL, PE 0146, SAD - Adendo I ao Termo de Adesão Nº 002.2020, Defensoria.001 - Contrato Mater Nº 002/SAD/SEAD/2020 - Rede PE Conectado II, com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79, que tem como objeto a Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação, Operacionalização e Manutenção de uma Solução telemática, para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel, Acesso à Internet e Transmissão de Dados, com Operação Técnica Integrada e Especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE CONECTADO II, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 16 de Julho de 2020 até 30 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3193.0190.0101000 0000.3.3.90.40. Número do Empenho: 2020NE000347, de 09 de Julho de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de Julho de 2020.

Recife, 18 de Setembro de 2020.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL